



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI  
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

## PORTARIA N.º 105 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, alínea n, do regimento aprovado pelo Decreto 22.289/2023, e:

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado da Bahia estabeleceu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI BAHIA como sistema oficial para a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, através do Decreto nº 17.983 de 24/10/2017;

**CONSIDERANDO** que a utilização deste Sistema é de utilização obrigatória para todos os órgãos da Administração Direta, inclusive autarquias como a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos ritos processuais e processos finalísticos da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o processo finalístico “Estabelecimento Industrial: Histórico de Fiscalização” para acompanhamento das ações fiscalizatórias das empresas registradas no Serviço de Inspeção Estadual da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária - DIPA.

**Art. 2º** - As orientações para alimentação e gerenciamento das informações no processo finalístico “Estabelecimento Industrial: Histórico de Fiscalização” serão divulgadas pela DIPA a todos os seus servidores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Paulo Sérgio Menezes Luz  
Diretor Geral